LEI Nº414, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº404 DE 17 DE MARÇO DE 2008 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO LUMAR METALÚRGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de **Santana do Paraíso – MG** por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome do Instituto Lumar Metalúrgica para INSTITUTO LUMAR, inserido no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.933.090/0001-85, conforme cópia que fará parte desta Lei.

Art. 2º - O **INSTITUTO LUMAR** terá suas atividades a Av. Getúlio Vargas, s/nº, no Centro de Santana do Paraíso – MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 12 de junho de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal